

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 54 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.220, de 22 de setembro de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 4.220, de 22 de setembro de 2020, passa a te a seguinte redação.

"Art. 1° - Fica denominada "Seberato Antônio da Silva" a rua que inicia na Rua dos Imigrantes, até a esquina da Rua Talita Farias da Rosa, inicio da Linha Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2021.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal, em exercício

CÁMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 327 (2021
Data: 29 (03 (2021)
RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 54 DE 29 DE JULHO DE 2021. JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a alteração da Lei nº 4.220 de 22 de Setembro de 2020.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo dar nova redação ao art. 1º da Lei.

A alteração da Lei se justifica, por conta do artigo não estar exposto de uma forma bem clara, o que acaba causando dúvidas na população a respeito da confrontação com as demais ruas.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2021.

Tiago André Szortyka Prefeito Municipal, em exercício